



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.787/2020, de 31 de julho de 2020.

*Declara Ponto Facultativo o expediente **no dia 07 de agosto de 2020, sexta-feira**, em face do Feriado Municipal Senhor Bom Jesus.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004, e; considerando o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, **no dia 07 de agosto de 2020, sexta-feira**, posterior ao Feriado Municipal de 06 de agosto de 2020, alusivo ao *Senhor Bom Jesus*.

Art. 2º - O ponto facultativo de que trata este Decreto se aplica somente às repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, que funcionarão normalmente através de escala de serviço ou plantão.

Art. 3º - As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 07 de agosto de 2020, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de julho de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO